

# POLÍTICA DE COMPRAS SUSTENTÁVEL

## Índice

OBJETIVO .....	2
ÂMBITO .....	2
PRINCIPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO.....	2
POLÍTICA DE FORNECEDORES .....	3
RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL.....	4
CANAL DE RECLAMAÇÃO .....	4

## OBJETIVO

A Política de Compras e seu cumprimento são fundamentais para permitir que a ATM seja uma empresa de referência no mercado, oferecendo uma ampla gama de serviços baseados em competências técnicas multidisciplinares, em modelo de *full service approach*, permitindo garantir aos seus clientes níveis elevados de fiabilidade, eficiência e satisfação.

Desta forma, a ATM promove, estabelece e mantém altos níveis de exigência de responsabilidade no que diz respeito aos seus fornecedores, promovendo entre estes o cumprimento, não só de padrões de qualidade de produto e/ou serviço, mas também da legislação e de padrões éticos, sociais, ambientais e de privacidade em tudo relacionado com a Gestão Sustentável da Cadeia de Fornecimento, com rigor, transparência, objetividade e profissionalismo.

## ÂMBITO

Todos os colaboradores/as do Grupo ATM são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Ética, quer através de funções diretas nas áreas de compras ou que envolvam contratação de fornecedores.

A ATM é responsável por estabelecer as bases, os instrumentos e os mecanismos necessários para uma coordenação adequada e eficiente entre as empresas que pertencem ao Grupo ATM, sem prejuízos a qualquer capacidade de decisão autónoma correspondente a cada uma dessas entidades, de acordo com os interesses sociais próprios de cada uma delas e dos deveres que os membros dos seus órgãos de gestão mantêm frente aos seus acionistas.

Esta Política aplica-se a todas as compras de bens e serviços do Grupo ATM, assentes na estratégia de sustentabilidade, contribuindo na geração de valor para os clientes, fornecedores, colaboradores e sociedade.

## PRINCIPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO

- Cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e dos procedimentos internos aplicáveis à atividade das partes interessadas envolvidas;
- Adoção de uma política ambiental responsável que respeite o meio ambiente, através de mitigação de impactes adversos à nossa atividade;
- Eliminar conflitos de interesse que prejudiquem a tomada de decisão;
- Atuar sempre de forma ética e responsável, sustentada pelo Código de Conduta e Ética interno;
- Cumprir os compromissos assumidos com os fornecedores;

[atmtotal.com](http://atmtotal.com)

---

ATM - Assistência Total em Manutenção, S.A.  
Av. José Malhoa, Edifício Europa, Número 16, Bloco A, Piso 2 A,  
1070-159 Lisboa

T.:(+351) 210 334 500  
F.:(+351) 210 334 501  
E.: geral@atmtotal.com

- Promover o respeito pela dignidade, direitos humanos e rejeição de qualquer forma de trabalho forçado, trabalho infantil, discriminação, abusos, ou outro tipo de violência, física ou psicológica;
- Satisfazer os requisitos estabelecidos em temas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Utilizar mecanismos que favoreçam a transparência razoável na gestão de compras, especialmente na negociação com fornecedores e na tomada de decisões de adjudicação das mesmas, permitindo a todo o momento que os fornecedores possam fazer perguntas ou tirar dúvidas;
- Fomentar a melhoria contínua, inovação, partilha de boas práticas;
- Disponibilizar a todas as partes interessadas canais de consulta e de comunicação adequados;
- Promover a igualdade de oportunidades para os fornecedores que participem de um determinado processo de compras, baseando a seleção dos fornecedores, adjudicação de compras e tomada de decisões em critérios objetivos;
- Incentivar entre os fornecedores uma cultura de negócio responsável.

## POLÍTICA DE FORNECEDORES

No que diz respeito aos seus fornecedores, na ATM existe uma clara preocupação com a cadeia de valor onde se insere. Para o efeito, a política de fornecedores da ATM assenta nos pilares que abaixo se detalham, e que serão sempre alvo de análise na seleção e qualificação dos mesmos:

- a) A ATM repudia qualquer tipo de exploração indevida de recursos, como é o caso do trabalho infantil, escravidão, trabalhos forçados, tráfico de pessoas, entre outros;
- b) A ATM zela pelo trabalho sustentável, zelando por uma política de equilíbrio no que concerne a horários e salários, entre outros benefícios;
- c) A ATM é a favor da livre associação de pessoas, estando inclusivamente disponível para formatos de negociação coletiva, entre outros;
- d) A ATM condena veemente qualquer forma de assédio ou discriminação;
- e) ATM privilegia uma conduta ética e de compliance em todas as circunstâncias, assim como práticas de concorrência justa. Corrupção e suborno serão sempre punidos dentro do respetivo enquadramento legal;
- f) Qualquer ato que represente conflito de interesse ou de retaliação política, será denunciado, dentro do respetivo enquadramento legal;
- g) A ATM privilegia o uso de energias renováveis, com vista à diminuição da emissão de Gases de Efeito de Estufa e consequente pegada ecológica, zelando pela manutenção da qualidade do ar;
- h) A ATM privilegia o uso sustentável da água, bem como de outros recursos sustentáveis, sendo a sustentabilidade ambiental uma das suas preocupações;
- i) A gestão da utilização de produtos químicos bem como de quaisquer outros recursos, é sempre feita de forma responsável.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

- a) A ATM assume o compromisso em estabelecer relacionamentos com fornecedores e parceiros comerciais que mantenham elevados padrões de comportamento e que partilhem os mesmos valores éticos. Assim:
- b) A ATM constitui-se no direito de ser ressarcida por eventuais pagamentos que lhe venham a ser exigidos por incumprimento de disposições legais e/ou contraordenações pelas empresas de Trabalho Temporário e empresas Prestadoras de Serviços.
- c) O incumprimento de disposições legais laborais ou a não satisfação dos pré-requisitos exigidos às empresas de Prestação de Serviços, (Lei 28/2016) impedirá a sua contratação;
- d) A ATM procede à seleção e qualificação de fornecedores, de forma a privilegiar uma cadeia de valor mais sustentável, procurando minimizar a pegada ecológica resultante da sua atividade e respetivos stakeholders;
- e) O Fornecedor obriga-se ao cumprimento das suas obrigações fiscais e disposições legais em matéria laboral.
- f) O fornecedor deve zelar pelo respeito e promoção de Direitos Humanos, igualdade de oportunidades de trabalho, assente em três valores básicos:
  - g) Integridade;
  - h) Compromisso;
  - i) Transparência.
- j) O Fornecedor obriga-se a seguir uma política de princípios e valores éticos.
- k) O Fornecedor obriga-se a promover a segurança e a saúde dos trabalhadores por forma a prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e o surgimento de doenças profissionais, bem como a dar cumprimento a todas as normas legais aplicáveis à higiene e segurança no trabalho, bem como a cumprir quaisquer disposições e/ou normas exigidas pela ATM resultante de regras internas por esta aplicadas e/ou exigidas.
- l) O Fornecedor obriga-se a cumprir as normas e regulamentos de Proteção do Ambiente adotando medidas para a melhoria das condições ambientais.

## CANAL DE RECLAMAÇÃO

O grupo ATM tem disponível na [internet](#), o acesso ao livro de reclamações através deste [link](#).

Lisboa, 22 de Novembro de 2023

[atmtotal.com](http://atmtotal.com)

---

ATM - Assistência Total em Manutenção, S.A.  
Av. José Malhoa, Edifício Europa, Número 16, Bloco A, Piso 2 A,  
1070-159 Lisboa

T.:(+351) 210 334 500  
F.:(+351) 210 334 501  
E.: geral@atmtotal.com